



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua Cândido de Abreu, 535 - 4ª ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906**

**Autos nº. 0025331-96.2019.8.16.0001**

Processo: 0025331-96.2019.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$6.696,10

Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHAVILLE (CPF/CNPJ: 40.336.232/0001-30) representado(a) por DIRCE HARUMI KIZIMA (RG: 7536276 SSP/SP e CPF/CNPJ: 232.736.159-15)

Executado(s): • RODRIGO HENRIQUE DE PAULA (RG: 69427090 SSP/PR e CPF/CNPJ: 036.894.159-00)

### TERMO DE PENHORA

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2.020, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados e em cumprimento à decisão de mov. 83.1, efetivei a **penhora** sobre o imóvel indicado pela pessoa jurídica exequente (mov. 81.3), registrado na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba sob a matrícula nº 25.748, consistindo na seguinte descrição: "Apartamento 801, tipo 1, do 8º Andar ou 10º Pavimento do Ed. Alphaville, sito na Rua Atílio Bório, 90, nesta cidade, com a área construída de uso exclusivo de 85,84m², área de uso comum de 17,62m², área de estacionamento comum coletivo de 22,48m²; área correspondente ou global de 125,94m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,1218, com todas as demais características e medidas constantes na matrícula n.º 25.748". **Nomeando-se como depositário do bem o próprio executado.** O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

(assinado digitalmente)

**José Eduardo de Mello Leitão Salmon**  
**Juiz de Direito**

